



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 036/2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando a Resolução CONSUP nº 37, de 10 de dezembro de 2020, torna público a retificação 01 do edital 036/2022.

**Onde se lê:**

3.4.1 A comprovação de tempo de serviço de setor público dar-se-á através de declaração oficial emitida pelo órgão (municipal, estadual ou federal);

**Leia-se:**

3.4.1 A comprovação de tempo de experiência docente no setor público dar-se-á através de declaração oficial emitida pelo órgão (municipal, estadual ou federal);

**Onde se lê:**

3.4.2 A comprovação de tempo de serviço de setor privado dar-se-á através de cópia da carteira de trabalho ou comprovação de registro;

**Leia-se:**

3.4.2 A comprovação de tempo de experiência docente no setor privado dar-se-á através de cópia da carteira de trabalho ou comprovação de registro;

**Onde se lê:**

5.2.3 Tempos concomitantes de experiência de trabalho, ainda que em cargos e vínculos empregatícios diferentes, serão contabilizados.

**Leia-se:**

5.2.3 Tempos concomitantes de experiência docente, ainda que em cargos e vínculos empregatícios diferentes, serão contabilizados.

**Onde se lê:**

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Item 9 - Tempo de experiência na educação básica (semestre - limitado a 10 semestres)

**Leia-se:**

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Item 9 - Tempo de experiência docente na educação básica (semestre - limitado a 10 semestres)

Piumhi, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 01/12/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1394354** e o código CRC **17DE9D3D**.

23715.000933/2022-60

1394354v1